



RESOLUÇÃO CRP-21ª Nº 05, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Resolução CRP nº 003/2025.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Tesoureiro do Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região (CRP-21), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971:

CONSIDERANDO a deliberação da II Reunião Plenária Administrativa do V Plenário, realizada no dia 24/10/2025;

PROMULGAM A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Resolução CRP-21ª 003/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região designará, mediante portaria, um funcionário encarregado e um suplente para serem responsáveis pelas demandas de ouvidoria do órgão.

Art. 2º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique,

Teresina (PI), 31 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 RENATA BANDEIRA JARDIM
Data: 04/11/2025 12:30:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Bandeira Jardim
Psicóloga CRP-21/01976
Conselheira Presidente

Documento assinado digitalmente
 FAGNER DE JESUS NASCIMENTO
Data: 04/11/2025 12:32:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fágner de Jesus Nascimento
Psicólogo CRP-21/03020
Conselheiro Tesoureiro